



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.199 DE 2016

(Autoria do Poder Executivo)

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL POR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ, LOCALIZADO NA RUA MANOEL SABIÁ, BAIRRO DE VARZEA REDONDA, EM SUMÉ.PB.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área urbana, localizada na Quadra 001 do Lote 0554, na Rua Manoel Sabiá, no Bairro de Várzea Redonda, inscrição imobiliária 01.03.001.0554.001, com 7m de base, por 23,5m de altura, com uma área total de 82,25 m² avaliado por R\$ 4.570,42 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), em 19/07/2.016, sem benfeitorias, de propriedade do MUNICÍPIO DE SUMÉ.PB, área desmembrada, na forma minudenciada à margem da Mat. 3.616, Livro 2, fls. 39, Ficha 863 do Registro Imobiliário local, pelo terreno urbano, constituído pelo Lote 614 (antigos 95,96,97 e 98), inscrição imobiliária 01.03.001.0614.001, situada na Rua Manoel Sabiá (antiga Quadra “D”), no Bairro de Várzea Redonda, Sumé.PB, avaliado por R\$ 4.570,42 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), em 19/07/2.016, sem benfeitorias, de propriedade do Srº JOSÉ DE ANCHIETA de CPF Nº068.532.934-87, área desmembrada, na forma minudenciada à margem da Mat. 2.935, Livro 2, fls. 51v, Ficha 07 de uma área do Loteamento São José, do Registro Imobiliário local. Que



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

os terrenos deixaram de ser no formato trapezoidal, para ser em formato regular.

Art. 2º Os imóveis foram avaliados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da seguinte forma:

I – A área municipal, de formato trapezoidal, na Quadra 001 do Lote 0554 – na Rua Manoel Sabiá, no Bairro de Várzea Redonda, inscrição imobiliária 01.03.001.0554.001, com 7,0m de base, por 23,5m de altura, com uma área total de 82,25 m² avaliado por R\$ 4.570,42 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), em 19/07/2.016, sem benfeitorias, de propriedade do MUNICÍPIO DE SUMÉ.PB.

II – A área particular, Lote 0614 (antiga 95,96,97 e 98), na Quadra 001 na Rua Manoel Sabiá (antiga Quadra “D”), bairro Várzea Redonda, com 7,0m de base por 23,5m de altura, com uma área total de 82,25 m², inscrição imobiliária 01.03.001.0614.001, avaliado por R\$4.570,42 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), em 19/07/2.016, sem benfeitorias, de propriedade do Srº José de Anchieta.

Art. 3º As despesas decorrentes da permuta serão rateadas pela Prefeitura Municipal de Sumé e o Srº José de Anchieta.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei de nº 1.194/2016.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ, PARAÍBA EM 22 DE
AGOSTO DE 2016